PROJETO DE LEI Nº 56 /2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R$ 53.143,67 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), para que seja providenciado a devolução dos recursos recebidos pelo município para execução do Programa Estadual Incluir.

Art. 2º O valor de R$ 53.143,67 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 060001.0412300062.021 - 33909300000 – Indenizações e Restituições - ficha 66.

Art. 3º O valor de R$ 53.143,67 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) advirá do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior – fonte de recursos 13990000 – recursos vinculados a Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (27/05/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal